

Ofício nº 108/2022/PGM

Vilhena/RO, 2 de maio de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

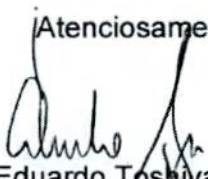
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6387/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT ¹⁰⁹
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.356.462,82 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA".

Atenciosamente.



Eduardo Toshuya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 02/05/2022
Hora 09:50
tws



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.387 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.356.462,82 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de material de consumo tais como: expediente, gêneros alimentícios, entre outros, para atender a o Programa Saúde na Escola e Crescer Saudável-Atenção Primária. E também para aquisição material de consumo tais como: medicamentos, material penso, entre outros, para atender o Hospital Regional e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Atenção Especializada, com recursos oriundos do Governo Federal e ficaram em conta em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.387 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
2.356.462,82 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.356.462,82 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.30.00.00	30270007 Material de Consumo	R\$	40.146,40
3390.30.00.00	30270053 Material de Consumo	R\$	16.000,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.30.00.00	30270103 Material de Consumo	R\$	1.260.323,42
---------------	------------------------------	-----	--------------

1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas

3390.30.00.00	30270103 Material de Consumo	R\$	1.039.993,00
---------------	------------------------------	-----	--------------

TOTAL..... R\$ 2.356.462,82

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTABILIDADE



MEMORANDO Nº 041/SEMUS/CONT/ORÇ.

Vilhena-RO, 02 de maio de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

Vimos através do presente encaminhar o Processo de Alteração Orçamentária descrito abaixo:

Nº	VALOR	JUSTIFICATIVA
P.A.O.		
		Solicitamos abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para aquisição de material de consumo (expediente, gêneros alimentícios, entre outros) para atender ao Programa Saúde na Escola e Crescer Saudável – Atenção Primária e aquisição de material de consumo (medicamentos, material penso, entre outros) para atender o Hospital Regional e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Atenção Especializada, com recursos do Governo Federal.
		Atenção Primária:
040/2022	R\$ 2.356.462,82	* Portaria nº 1320/2021: Valor: R\$ 40.146,40 - Programa saúde na Escola e Crescer Saudável;
		* Portaria nº 1127/2021 - Valor R\$ 16.000,00 - Estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição;
		Atenção Especializada:
		* Portaria nº 726/2020 - Valor R\$ 20.348,80 ;
		* Portaria nº 977/2020 - Valor R\$ 7.553,22 ;
		* Portaria nº 1435/2021 - Valor R\$ 432.421,40 ; (Leo Moraes)
		* Portaria nº 1394/2021 - Valor R\$ 1.039.993,00 ; (Confúcio Moura, Sílvia Cristina, Expedito Neto)
		* Portaria nº 2994/2021 - Valor R\$ 500.000,00 ; (Mariana Carvalho)
		* Portaria nº 3792/2021 - Valor R\$ 300.000,00 ; (Expedito Neto)

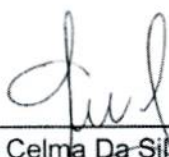
Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2021	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.082-5	25.103.753,69	4.976.853,97	6.307.737,31	13.819.162,41

Atenciosamente,



Gilvan Ferreira da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUNTO



Maria Celma Da-Silva Lima
CONTADORA